

PROCESSO SELETIVO 2021

Resultado Provisório das Bancas de Egressos Escola Pública, Renda e Documentos para a Matrícula da 2ª Chamada Complementar

CAMPUS IVAIPORÃ

Motivos dos Indeferimentos

BANCAS MATRÍCULAS:

- 2.1 Não comprovou escolaridade de ensino fundamental:
- 2.2- Não comprovou escolaridade de ensino médio;
- 2.2- Não comprovou escolaridade de ensino medio,
 3 Candidato não consta na lista de convocados para matrícula;
 4.1- Não comprovou escolaridade de ensino fundamental E não enviou RG;
 4.2- Não comprovou escolaridade de ensino médio E não enviou o RG;
 BANCAS DE RENDA E ESCOLA PÚBLICA:

- 1. O candidato que não submeteu nenhuma documentação à banca no prazo regular.
- O candidato não apresentou documento comprobatório de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública.
 O candidato não cursou integralmente em escolas públicas o Ensino Fundamental.
 O candidato apresenta renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.

5. O candidato apresentou documentos comprobatórios de renda per capita incompletos.
Para os candidatos indeferidos pelo item 5, a banca deverá ainda indicar quais documentos não foram apresentados, seguindo a codificação abaixo, especificando com o primeiro nome do membro familiar, caso não tenha o nome especificado: enviar de todos os membros A. Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo III - B do Edital 47/2020).

- Certidão de Nascimento ou da Cédula de Identidade (RG- frente e verso) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida.
- Comprovante de residência.
- E. Carteira de Trabalho e Previdência Social considerando os itens E1, E2, E3, E4, E5 abaixo, ou caso não possua este documento justificar por meio de declaração de próprio punho; E1 Página da Carteira de Trabalho de identificação (onde consta a foto).; E2 Página da Carteira de Trabalho de Qualificação civil (onde consta os dados pessoais); E3 Página da Carteira de Trabalho do último contrato (último lugar onde trabalhou ou ainda trabalha); E4 Página da Carteira de Trabalho posterior ao último contrato de trabalho, que está em branco.
- F. Última Declaração de Imposto de Renda completa (todas as páginas).
 G. Comprovante de isenção de Imposto de Renda, disponível no link abaixo para consulta:

ttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP

- H. Rescisão de Contrato de trabalho e comprovante de recebimento do auxílio-desemprego.
- I. Preencher a Declaração Não Possui Renda Mensal (Anexo III C do Edital 47/2020).
- J. Contrachegues/holerites dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020).
- K. Extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e
- novembro de 2020). L. Quaisquer declarações tributárias dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso; ou Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020), compatíveis com a renda declarada. M. Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda mensal (Anexo III - D do Edital
- N. Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020).

 O. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica DIPJ, ou Declaração completa de informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, ou Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.
- P. Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como empresário/microempreendedor e a renda mensal (Anexo III D do Edital 47/2020). Q. Declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, proveniente e a atividade desenvolvida como trabalhador informal (Anexo III D do Edital
- 47/2020).
- R. Contrato de estágio/aprendiz, ou Termo de Compromisso de estágio/aprendiz,
- Contrato de Bolsa, ou Termo de Compromisso de Bolsa.
- T. Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020), ou Declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020).
- U. Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários é o valor a ser pago, ou Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e nóvembro de 2020) constando o valór recebido, ou Declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, relatando o beneficiário e o valor
- mensal pago. V. Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido (mensal ou semestral ou anual) e informações detalhadas da atividade desenvolvida, ou Declaração de próprio punho, contendo o valor recebido (mensal ou semestral ou anual) e informações detalhadas da atividade desenvolvida. Anexando as notas fiscais de vendas, (Anexo III - D do Edital 47/2020).

Inscrição	Nome	Curso	Cota do candidato	Matrícula	Escola Pública	Renda
77547	MARCIO ANTONIO CAPUANO JUNIOR	Técnico em Agroecologia - Integrado - Manhã	AC	Deferido	Não se Aplica	Não se Aplica
* Não apresentou documentação						
Os motivos dos indeferimentos informados nas respectivas situações são de responsabilidade da hanca evaminadora do Campus						